



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.275

em 16 / 10 / 2024 às 10 : 16

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 116/2024

Institui e Regulamenta o Estatuto do Coral Infantil Piccoli Contadini Dei Polcenigo.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, instituído e regulamentado o “Estatuto do Coral Infantil Piccoli Contadini Dei Polcenigo”.

Art. 2º Estatuto esse, contendo regras de funcionamento do “Coral Infantil Piccoli Contadini Dei Polcenigo”, aprovado em reunião com os pais das crianças que o integram, visando o seu bom funcionamento e progresso.

Art. 3º O Coral visa, preservar e divulgar as músicas e dialetos dos Imigrantes italianos que colonizaram Araguaya, Rio das Pedras, Alto araguaya, Santo Antônio de Araguaya, São Bento de Araguaya, Alto São Pedro de Araguaya e Fazenda Zambon, como também as gerações.

Art. 4º As apresentações só poderão se realizadas em local, dia e horário apropriados, de preferência em locais fechados.

Art. 5º O repertório do “Coral Infantil Piccoli Contadini Dei Polcenigo” são músicas da Imigração Italiana, exceto Natal.

Art. 6º Visando melhor apresentação do Coral, se faz obrigatório:

- I – manter a organização das vozes e partituras das apresentações; e
- II – manter a ordem cronológica das músicas nas pastas, favorecendo melhor coordenação das apresentações, num todo.

Art. 7º O Livro de Registro das Apresentações do Coral deve constar em todos os eventos.

Art. 8º O Coral deverá conter 1 (um) Orador Oficial e 1 (um) Suplente, escolhidos pelos pais, para contar a história e o fato que influenciou na sua denominação ou nomenclatura.



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 9º Constituem as cores oficiais do Coral, o verde, o vermelho e o branco.

Art. 10 O local de guarda de Troféus, Certificados e demais Homenagens do "Coral Infantil Piccoli Contadini Dei Polcenigo", será o Centro Cultural Ezequiel Ronchi, localizado na Vila de Araguaya.

Art. 11 O integrante do Coral que tiver 3 (três) faltas não justificadas nos ensaios, não poderá se apresentar no próximo evento.

Art. 12 É desejável por parte do maestro e das crianças, que nos ensaios sejam mantidos o objetivo e foco nas músicas.

Art. 13 Será obrigatória a apresentação do documento das crianças e dos pais, nas apresentações realizadas fora da comunidade.

Art. 14 A criança só poderá se apresentar fora da comunidade, com a presença dos pais.

Art. 15 Os agendamentos de apresentações só ocorrerão com o aval da maioria dos pais.

Art. 16 O (a) Anfitrião (ã) será, obrigatoriamente, responsável pelo lanche ou almoço das crianças, que integram o Coral.

Art. 17 Na utilização de transporte público pelos integrantes do Coral, nos casos que se fizerem necessários, para apresentações realizadas fora da comunidade, será proibido o uso de bebidas alcoólicas.

Art. 18 É desejável e obrigatório total respeito ao Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2024.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Vereador



Deus seja
Louvado